EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°02/2022 PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL PARA ATUAREM NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE – COE/UNIVILLE

A **Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE,** Fundação Pública de Direito Privado, entidade de ensino superior credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, criada pelaLei Municipal nº 871 de 17 de julho de 1967, e posteriores alterações, com sede na Rua Paulo Malschitzki nº 10, Zona Industrial Norte de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.714.682/0001-94, neste ato representada por seu Presidente Prof Dr. Alexandre Cidral, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para eventual e futura contratação para o cargo de **AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - ASB**, para atuar na **CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE – COE/UNIVILLE**, e/ou em local determinado pela FURJ/UNIVILLE, inclusive em ambiente hospitalar, sem ter o contratado direito a qualquer acréscimo em sua remuneração descrita no item 1.4, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas por e-mail (recrutamento@univille.br) no período de **18 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.**

1.2. Para candidatar-se às vagas oferecidas, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

1.2.1 – ter a nacionalidade brasileira;

1.2.2 – estar em gozo dos direitos políticos;

1.2.3 – estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

1.2.4 – possuir o nível de escolaridade e qualificação exigidas para o exercício da função no Estado de Santa Catarina;

1.2.5 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição.

1.3. O candidato deverá realizar a inscrição nos prazos estabelecidos no item 1.1 deste Edital, especificando no e-mail (recrutamento@univille.br), **campo assunto, o nome do cargo** que está especificado no item 1.4.

1.4. QUADRO DE CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA MENSAL, SALÁRIO, QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:

Cargo	Número Vagas	Carga Horária Mensal	Salário (R$)	Escolaridade Mínima/Requisito
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL COE/UNIVILLE	1*	220 h	R$ 2.269,54	Inscrição CRO-SC

* CADASTRO RESERVA

1.4.1. As atribuições do cargo constam no Anexo II deste Edital, as quais poderão ser modificadas unilateralmente pela contratante no decorrer da contratação sem a anuência do contratado, não implicando em aumento de salário, exceto se houver aumento de jornada de trabalho.

1.4.1.1. Pela característica dos atendimentos na Clínica de Odontologia Especializada poderá o contratado ter que realizar o atendimento de pacientes esporadicamente em um dos hospitais conveniados, não gerando alteração da carga horária, do dia de trabalho ou do turno pelo qual a contratação ocorreu.

1.4.2 A carga horária deverá ser cumprida semanalmente em 40 (quarenta) horas, e diariamente em 8 (oito) horas, sendo, no período **matutino das 7:30 às 11:30 e no período vespertino das 13:30 às 17:30 de segunda a sexta feira.**

1.5. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar por e-mail (recrutamento@univille.br) cópia dos seguintes documentos obrigatórios:

1.5.1 – Ficha de Inscrição ao Processo Seletivo, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada, pelo candidato ou por procurador, com procuração com firma reconhecida por semelhança ou verdadeiro, conforme modelo do Anexo I deste Edital;

1.5.2 – Cópia da identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

1.5.3 – Cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral, declarando a regularidade do candidato;

1.5.4 – Cópia de declaração emitida pela Justiça Militar, ou Carteira de Reservista ou de Dispensa;

1.5.5 - Copia do documento de inscrição no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina - CRO-SC;

1.6 No ato da inscrição o candidato poderá apresentar os seguintes documentos para fins de classificação e pontuação:

1.6.1 - Comprovante da experiência profissional – Identidade Profissional de Auxiliar de Saúde Bucal e/ou Técnico de Saúde Bucal emitida pelo CRO, ou declaração do conselho que comprove o tempo de inscrição no CRO;

1.6.1.1 – Para comprovação da atuação na área pública na vaga pretendida deverá o candidato apresentar cópia de sua CTPS com a anotação do período de atuação na área

pública.

1.6.2 - *Curriculum Vitae* simplificado, datado e assinado pelo candidato.

1.7. Realizada a inscrição com falta de documentos, a mesma será automaticamente cancelada, sendo o candidato comunicado pelo e-mail no qual realizou a inscrição.

1.8. Os documentos listados nos itens 1.5 e 1.6 poderão a qualquer momento serem requeridos a apresentação do original ou fotocópia autenticada por cartório à FURJ/UNIVILLE.

1.9 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração e/ou inclusão de novos documentos.

1.10 Nenhuma inscrição será realizada fora das datas estabelecidas no item 1.1, sob qualquer condição, justificativa ou pretexto.

1.11 A inscrição e a documentação deverão ser remetidas em e-mail único com os arquivos em anexo em formato PDF. Não serão aceitos documentos de forma fracionada em e-mails distintos ou em formato divergente de PDF.

2. CLASSIFICAÇÃO

2.1. A pontuação final de cada candidato será aquela obtida pelo somatório de pontos da contagem da formação na área exigida e da experiência comprovada.

2.2. Para contagem de formação na área exigida e experiência comprovada na função, serão considerados os descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
EXPERIÊNCIA COMPROVADA na vaga pretendida NA **ÁREA PRIVADA**	De 06 meses até 12 meses	1
	De 06 meses até 23 meses	2
	De 24 meses até 48 meses	4
	Acima de 48 meses	6
EXPERIÊNCIA COMPROVADA na vaga pretendida NA **ÁREA PÚBLICA**	De 06 meses até 12 meses	2
	De 06 meses até 23 meses	3
	De 24 meses até 48 meses	5
	Acima de 48 meses	7

2.2.1. **O candidato que possuir inscrição no CRO como Técnico de Saúde Bucal e se candidatar para a vaga de Auxiliar de Saúde Bucal, terá sua inscrição deferida como Auxiliar de Saúde Bucal, tendo o acréscimo de 2 (dois) pontos na sua classificação.**

2.3. A comprovação da experiência para classificação dos candidatos, consiste no tempo de inscrição no CRO, conforme documento exigido no item 1.6.1.

2.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I – maior pontuação na experiência comprovada;

II - maior pontuação nas formações acadêmicas exigidas;

III - maior idade.

2.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

I - apresentar dados inverídicos ou qualquer documento fraudado/falso;

II - não atender aos requisitos de habilitação necessários para a função;

III - descumprir qualquer item deste Edital.

IV - Houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante perante a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer nível, por infração disciplinar, com aplicação de penalidade.

2.6. Realizada a classificação, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências do Edital, a lista dos candidatos classificados será publicada no site oficial da Univille: **www.univille.edu.br** no link "Trabalhe na Univille" e no Diário Oficial do Município de Joinville – DOM, veiculado eletronicamente no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br,a partir do dia 10/02/2022.

2.7. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá até 02 (dois) dias úteis após a data de publicação da lista dos classificados no órgão oficial para apresentar recurso, devendo este ser formulado por escrito, de forma fundamentada e encaminhado a área de Gestão de Pessoas da FURJ (UNIVILLE).

2.7.1 O recurso poderá ser interposto pessoalmente ou por procurador, com procuração pública ou particular, com firma reconhecida por verdadeiro ou semelhança, contendo poderes específicos para a interposição de recurso no Processo Seletivo Nº 02/2022 CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE – COE/CEO – UNIVILLE.

2.8. Julgados os recursos ou expirado o prazo estabelecido no item 2.7, a classificação final será homologada e publicada no site oficial da Univille: www.univille.edu.br no link trabalhe na Univille e Diário Oficial dos Municípios – DOM, a partir do dia 14/02/2022, veiculado eletronicamente no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br.

2.8.1 A Comissão de Análise será composta pela Coordenadora da COE/UNIVILLE, um empregado da Gerência de Gestão de Pessoas da FURJ/UNIVILLE e um integrante da Comissão Gestora do CISNORDESTE/SC.

3. CONTRATAÇÃO

3.1. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação.

3.2. A convocação será realizada mediante Termo de Convocação, enviado como resposta, no mesmo e-mail pelo qual o candidato realizou a inscrição, tendo este 02 (dois) dias úteis, após o envio o termo de convocação, para comparecer na Gerência de Gestão de Pessoas da FURJ (UNIVILLE), com sede na Rua Paulo Malschitzki nº 10, Zona Industrial Norte de

Joinville/SC, munidos dos seguintes documentos:

3.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

3.2.2 Cópia e original da carteira de Identidade (RG);

3.2.3 Cópia e original do CPF;

3.2.4 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovação de votação da última eleição;

3.2.5 Cópia e original da Carteira de Reservista (homens);

3.2.6 Cópia e original da Certidão de Nascimento, casamento ou comprovante de União Estável;

3.2.7 Cópia e documento original da Certidão de Nascimento de filho(s);

3.2.8 Cópia e original do comprovante de escolaridade dos filhos;

3.2.9 Comprovante de Inscrição do PIS;

3.2.10 Cópia e original do comprovante de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS;

3.2.11. Cópia e original do comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

3.3. O não comparecimento ou a falta de entrega da documentação necessária, no prazo estipulado no item 3.2, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

3.4. A eventual contratação do candidato será regida pela CLT, não gozando de estabilidade.

3.5. O contratado será remunerado de conformidade com o salário mensal vinculado à função para a qual efetuou sua inscrição em conformidade com o definido no item 1.4.

3.6. O contrato de trabalho terá carga horária definida no item 1.4.

3.7. No ato da contratação, o candidato deverá realizar os procedimentos indicados pela Gerência de Gestão de Pessoas da FURJ/UNIVILLE.

3.8. O contrato com prazo determinado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual, sem direito a indenização;

II - por iniciativa do contratado, antes do término do prazo contratual e sem direito a indenização;

3.8.1. A extinção do contrato, no caso do inciso II deste item, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa rescisória, equivalente ao valor do salário mensal, na proporção do número de dias faltantes para o cumprimento do prazo.

3.9. O candidato fica devidamente cientificado que os recursos para a contratação que ocorre pelo presente processo seletivo simplificado advêm dos Programas Federal, Estadual e Municipal para Clínicas Odontológicas Especializadas e, se o Programa for extinto ou encerrado e, não houver os repasses, o contrato de trabalho será automaticamente rescindido.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O candidato declara ser o único responsável pelas informações prestadas e, pela

legalidade/veracidade dos documentos anexados com a ficha de inscrição (Anexo I), não podendo, após protocolar sua inscrição, proceder a alterações ou juntada de documentos.

4.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação às normas do presente processo seletivo.

4.3. Caso o candidato não queira ou esteja impedido de exercer a função para a qual for convocado, será eliminado da lista classificatória ao processo seletivo.

4.4. Não haverá garantia de vaga para nenhum candidato, sendo assim, o candidato selecionado que, no prazo para apresentação de documentos não comparecer, perderá automaticamente o direito a vaga

4.5. Em caso de alteração de endereço ou telefone do candidato é de sua responsabilidade a atualização dos mesmos junto a Gerência de Gestão de Pessoas da FURJ/UNIVILLE, sob pena de uma vez não localizado no momento da convocação, ser desclassificado, considerando-se a falta de atualização de seus contatos como renúncia tácita à vaga.

4.6. O processo seletivo simplificado para eventual contratação de que trata este Edital, será realizado pela FURJ/Univille, auxiliada pela comissão especial transitória constituída para tal fim, CISNORDESTE/SC e FURJ/Univille.

4.7. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

4.8. O presente edital e/ou suas retificações (caso ocorram) poderão ser impugnados, através de petição fundamentada, especificando o(s) item(s) que pretende impugnar, instruída com documentos, se necessário e encaminhada a Gerência de Gestão de Pessoas da FURJ/UNIVILLE em até 02 (dois) dias úteis da publicação no site oficial da Univille: www.univille.edu.br no link trabalhe na Univille e Diário Oficial dos Municípios – DOM, veiculado eletronicamente no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br.

4.8.1. Não será aceita petição de impugnação genérica que não especifique o(s) item(s) que se pretende impugnar.

4.9. Os interessados ficam cientes que atuarão exclusivamente para o convênio existente entre o CISNORDESTE/SC e a FURJ/UNIVILLE **e não terão direito** aos benefícios oferecidos pela FURJ aos seus empregados, como plano de saúde, triênio e vale refeição.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital, no órgão oficial de publicação da FURJ/Univille, Município de Joinville e CISNORDESTE/SC.

Joinville (SC), 18 de janeiro de 2022.

Prof. Dr Alexandre Cidral
Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2022, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL PARA ATUAREM NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE – COE/UNIVILLE

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.			
CANDIDATO			
ENDEREÇO			
BAIRRO			
TELEFONE		**CELULAR**	
DATA NASC		**RG**	
ESTADO CIVIL		**CPF**	
E-MAIL			
FUNÇÃO			

EXPERIÊNCIA	**PONTUAÇÃO**
TOTAL	

Declaro que as informações acima serão verídicas, estando ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Joinville SC,_____de 2022.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2022, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL PARA ATUAREM NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE – COE/UNIVILLE

Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE Gestão de Pessoas

univille

DESCRIÇÃO DE CARGO

1. INFORMAÇÕES DO CARGO

Cargo: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
Área/Divisão/Setor: PROJETO COE
Pró-Reitoria: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
Campus: JOINVILLE – ZONA INDUSTRIAL

2. INTERAÇÃO

O cargo reporta-se ao Chefe do Setor e suas atividades estão inter-relacionadas com todos os setores da instituição

3. SÍNTESE DAS RESPONSABILIDADES PRINCIPAIS

- ✓ Marcar consultas, preencher e anotar e guardar prontuários clínicos;
- ✓ Organizar arquivo e fichário;
- ✓ Controlar o movimento de fluxo de atendimento;
- ✓ Manipular materiais de uso odontológico;
- ✓ Revelar e montar radiografias intrabucais;
- ✓ Preparar o paciente para o atendimento;
- ✓ Auxilio a 4 mãos na cadeira odontológica;
- ✓ Auxiliar na orientação sobre higiene bucal;
- ✓ Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- ✓ Selecionar moldeiras;
- ✓ Confeccionar modelos em gesso;
- ✓ Observar e cumprir as normas técnicas, administrativas, de meio ambiente e de segurança;
- ✓ Participar ativamente de programas de melhoria da qualidade de serviços, produtos, gestão ambiental e difundir a ideia de melhoramento contínuo;
- ✓ Executar outras atribuições semelhantes conforme necessidades.

4. CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES

4.1. CONHECIMENTOS

- ✓ Ensino médio
- ✓ Curso Técnico de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)
- ✓ Experiência na área
- ✓ Registro no CRO

4.2 HABILIDADES

- ✓ Pacote Office
- ✓ Word e Excel
- ✓ Atendimento ao público

4.3 ATITUDES

- ✓ Administração de conflitos
- ✓ Pró atividade
- ✓ Organização
- ✓ Comunicação
- ✓ Trabalho em Equipe
- ✓ Comprometimento